



EDITAL Nº 325/2024 - PROGRAD/UFMS

RESULTADO DA ANÁLISE DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA SELETIVA (PASSE)
TRIÊNIO 2024-2026 – 1ª ETAPA

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012; no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; na Portaria MEC nº 391, de 7 de junho de 2002, na Portaria nº 18, de 11 de outubro de 2012, na Portaria nº 2.027, de 16 de novembro de 2023; na Resolução nº 327, Coun/UFMS, de 25 de janeiro de 2024, na Resolução nº 128 Coun/UFMS, de 31 de Agosto de 2021; no Edital Prograd nº 201, de 24 de março de 2024, no Edital Prograd nº 279, de 9 de julho de 2024 e no Edital Prograd nº 300, de 4 de setembro de 2024, torna público o **RESULTADO DA ANÁLISE DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** do PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA SELETIVA (PASSE) TRIÊNIO 2024-2026 – 1ª ETAPA, para seleção de candidatos para o preenchimento de vagas nos cursos de graduação, para ingresso no ano letivo de 2027, conforme segue:

1. DA ANÁLISE DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 1.1. A relação dos candidatos que tiveram seu pedido de isenção da taxa de inscrição DEFERIDO encontra-se no ANEXO I deste Edital.
- 1.2. A relação dos candidatos que tiveram seu pedido de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDO encontra-se no ANEXO II deste Edital.

2. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 2.1. O candidato poderá obter o seu número de inscrição, por meio da área do candidato, no endereço eletrônico <https://concurso.fapec.org/acessodocandidato.php>.
- 2.2. O candidato que teve seu pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido, poderá interpor recurso administrativo entre os dias 8 e 9 de outubro de 2024.
- 2.3. O recurso administrativo deverá ser dirigido à FAPEC, devidamente fundamentado e instruído em formulário específico, conforme o ANEXO III e deverá ser enviado em formato PDF pela área do candidato, no endereço eletrônico <https://concurso.fapec.org/acessodocandidato.php>.
 - 2.3.1. Será indeferido o recurso administrativo que não observar a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital.
 - 2.3.2. Não será aceito recurso administrativo protocolado pessoalmente, via postal, via fax, via *e-mail* ou por outra ferramenta de comunicação.
- 2.4. O candidato que não tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição DEFERIDO, e tiver interesse em participar do Processo Seletivo, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até 14 de novembro de 2024.

Campo Grande, 7 de outubro de 2024.

ANDERSON VIÇOSO DE ARAUJO,
Diretor de Planejamento e Gestão Acadêmica.

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE TIVERAM O PEDIDO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDO

(Edital nº 325/2024- PROGRAD/UFMS)

| INSCRIÇÃO | | | | | |
|-----------|---------|---------|---------|---------|---------|
| 1071818 | 1086147 | 1091927 | 1095020 | 1096083 | 1098986 |
| 1073059 | 1086149 | 1092187 | 1095038 | 1096109 | 1099216 |
| 1073159 | 1086617 | 1092312 | 1095043 | 1096115 | 1099282 |
| 1073245 | 1086728 | 1092745 | 1095049 | 1096119 | 1099293 |
| 1073606 | 1086820 | 1092747 | 1095054 | 1096180 | 1099342 |
| 1073670 | 1087689 | 1092869 | 1095064 | 1096322 | 1099392 |
| 1074314 | 1087793 | 1093549 | 1095066 | 1096391 | 1099429 |
| 1074341 | 1088132 | 1093787 | 1095094 | 1096435 | 1099445 |
| 1079398 | 1088140 | 1093821 | 1095124 | 1096439 | 1099472 |
| 1079520 | 1088333 | 1093914 | 1095130 | 1096798 | 1099500 |
| 1080476 | 1088357 | 1094193 | 1095141 | 1096819 | 1099576 |
| 1081147 | 1088391 | 1094419 | 1095160 | 1096892 | 1099584 |
| 1081297 | 1088392 | 1094651 | 1095165 | 1097187 | 1099659 |
| 1081391 | 1088408 | 1094692 | 1095186 | 1097310 | 1099686 |
| 1081815 | 1088622 | 1094751 | 1095258 | 1097315 | 1099822 |
| 1081852 | 1088858 | 1094803 | 1095265 | 1097320 | 1099851 |
| 1081990 | 1088921 | 1094808 | 1095341 | 1097772 | 1100346 |
| 1082111 | 1088981 | 1094813 | 1095355 | 1097883 | 1100355 |
| 1082634 | 1089017 | 1094912 | 1095388 | 1097937 | 1100509 |
| 1082650 | 1089021 | 1094945 | 1095410 | 1098083 | 1100537 |
| 1082684 | 1089614 | 1094964 | 1095585 | 1098133 | 1100649 |
| 1083312 | 1090190 | 1094976 | 1095821 | 1098144 | |
| 1083484 | 1091156 | 1094981 | 1095863 | 1098610 | |
| 1083610 | 1091525 | 1094991 | 1095942 | 1098765 | |
| 1084026 | 1091780 | 1095002 | 1095988 | 1098767 | |
| 1085340 | 1091877 | 1095007 | 1096066 | 1098776 | |

ANEXO III - MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA SELETIVA (PASSE) TRIÊNIO 2024-2026 – 1ª ETAPA

(Edital nº 325/2024- PROGRAD/UFMS)

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA SELETIVA (PASSE) TRIÊNIO 2024-2026 – 1ª ETAPA, publicado no Edital nº 325/2024, da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Eu,....., portador do CPF nº....., requerimento da inscrição nº....., para concorrer a uma vaga no PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA SELETIVA (PASSE) TRIÊNIO 2024-2026 – 1ª ETAPA, apresento recurso junto à Comissão do Programa de Avaliação Seriada Seletiva (PASSE), contra decisão que consta no referido Edital. A decisão objeto de contestação é:

.....
.....
.....
.....

..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....
.....
.....

Campo Grande/MS, de de 2024.

Assinatura do candidato

NOTA MÁXIMA NO MEC

UFMS É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Vicoso de Araujo, Diretor(a)**, em 07/10/2024, às 18:39, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5170381** e o código CRC **C3CFF6F4**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS